



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N°. 885/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

**Altera a Lei n° 584/2006 que autoriza a celebração de Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Turismo Serra do Ibitipoca.**

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. O art. 2° e seu parágrafo único da Lei Municipal n° 584/2006 que autoriza a celebração de Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Turismo Serra do Ibitipoca, passa a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 2°. Fica igualmente autorizado ao Município a transferir o valor de R\$9360,00(nove mil trezentos e sessenta reais), por ano, ao Consórcio Intermunicipal de Turismo Serra do Ibitipoca, durante a vigência do Convênio.**

**Parágrafo único. O repasse do valor autorizado no “caput” deste artigo será utilizado para a manutenção das atividades do Consórcio, que deverá efetuar a prestação de contas, mensalmente, bem como será anualmente reajustado com base na variação anual do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, aferido pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.**

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 17 de junho de 2021.

  
RONALDO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal